

OBRIGAÇÕES ajurem

D'Amico & Advogados Associados

ADVOCACIA EMPRESARIAL DESDE 1961

OAB/RS 05

JULHO 2017

INDICADORES ECONÔMICOS

SALÁRIO MÍNIMO – BR:	R\$ 937,00
SALÁRIO MÍNIMO – RS:	R\$ 1.175,15 – 1.489,24
IGP-M:	(-)0,67%
INPC-IBGE:	0,36%
UFM:	R\$ 3,9052
UPF/RS:	R\$ 18,2722
UIF/RS:	R\$ 24,35
INCC-M:	0,36%

ÍNDICE

Obrigações Junho	1
Obrigações de 01 a 10 de julho	5
Tabela Desconto Fonte	5
Valores dos Depósitos Recursais	5

FERIADOS

Não há feriados neste mês

OBRIGAÇÕES DO MÊS DE JULHO 2017

Dia	O b r i g a ç ã o
05	IOF: Último dia para o recolhimento do Imposto Sobre Operações Financeiras que incidiu sobre as mesmas no período de 21/06 a 30/06/2017. IRRF: Último dia para o recolhimento do Imposto Retido na Fonte sobre rendimentos de capital, operações de SWAP, resgate de quotas de fundos de investimentos imobiliários, ocorridos no período de 21/06 a 30/06/2017. ICMS: Último dia para o pagamento do imposto relativo a operações realizadas por distribuidores, correspondente à saída de óleo diesel, lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos e gás natural, no período de 21/06 a 30/06/2017.
07	SIMPLES DOMÉSTICO: Último dia para o recolhimento unificado de tributos/contribuições do empregado doméstico, relativa à competência de JUNHO/2017. GFIP: Último dia para apresentação da Guia de recolhimento do FGTS e Informações Previdência Social – GFIP, relativas ao mês de JUNHO/2017. MTPS: Último dia para comunicar à Delegacia Regional do Trabalho as admissões e demissões ocorridas durante o mês de JUNHO/2017.
10	GPS: Último dia para enviar cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social, competência JUNHO/2017, ao Sindicato da categoria profissional dos empregados. Quando houver mais de um sindicato, deverá ser remetida para aquele que reúne maior número de empregados. IRRF: Último dia para o recolhimento do Imposto de Renda na Fonte sobre juros de empréstimos externos ocorridos no mês de JUNHO/2017. ISSQN: Último dia para o recolhimento do imposto e entrega da Declaração mensal através de “software” ISSQNDec, relativos às operações ocorridas durante o mês de JUNHO/2017.
12	ICMS: Último dia para os contribuintes enquadrados na categoria geral apresentarem a GIA, modelo 2, em disquete, relativa a operações ocorridas durante o mês de JUNHO/2017. ICMS: Último dia para o pagamento do imposto relativo as operações realizadas por estabelecimentos classificados no CAE 8.03, no período de 16/06 a 30/06/2017. ICMS: Último dia para o recolhimento do imposto pelos estabelecimentos comerciais, relativo a operações realizadas no período de 01/06 a 30/06/2017.
13	IOF: Último dia para o recolhimento do Imposto Sobre Operações Financeiras que incidiu sobre as mesmas no período de 01/07 a 10/07/2017. IRRF: Último dia para o recolhimento do Imposto Retido na Fonte sobre rendimentos de capital, operações de SWAP, resgate de quotas de fundos de investimentos imobiliários, ocorridos no período de 01/07 a 10/07/2017. IOF: Último dia para o recolhimento do Imposto Sobre Operações Financeiras que incidiu sobre Operações de Crédito/Mútuo de Pessoas Jurídicas e Físicas no período de JUNHO/2017.
14	EFD – PIS/COFINS: Último dia para a apresentação da Escrituração Fiscal Digital da contribuição para o PIS/PASEP e da contribuição para o financiamento da Seguridade Social (COFINS) – Pessoas Jurídicas, sujeitas à tributação do Imposto de Renda com base no lucro real, correspondente ao mês de MAIO/2017.

17	ICMS: Último dia para o pagamento do imposto relativo a operações realizadas por distribuidores, correspondente à saída de óleo diesel, lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos e gás natural, no período de 01/07 a 10/07/2017. INSS: Último dia para o recolhimento das Contribuições Previdenciárias, devidas pelos contribuintes individuais/facultativos/especial/facultativo baixa renda, relativa à competência de JUNHO/2017. INSS: Último dia para o recolhimento das Contribuições Previdenciárias, devidas pelos contribuintes individuais/facultativos/especial/facultativo baixa renda, relativa à competência trimestral ABRIL a JUNHO/2017.
20	INSS: Último dia para o recolhimento da Contribuição Previdenciária sobre o valor da receita bruta (arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546/11) pelas empresas sujeitas a essa forma de recolhimento, relativa ao mês de JUNHO/2017. IRRF: Último dia para o recolhimento do Imposto Retido na Fonte sobre rendimentos de capital e do trabalho e outros, ocorridos em JUNHO/2017. IRPJ - PIS - COFINS - CSLL: Último dia para o recolhimento do valor retido na Fonte sobre rendimentos sujeitos a esse desconto sobre incorporações imobiliárias ocorridas no período de JUNHO/2017. SIMPLES NACIONAL: Último dia para o pagamento de impostos e contribuições, Regime Especial Unificado, devidos pelas microempresas e empresas de pequeno porte, incidentes sobre a receita bruta do mês de JUNHO/2017. INSS: Último dia para o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pelos empregadores e as descontadas dos empregados, trabalhadores avulsos e trabalhadores temporários, autônomos ou equiparados, pelo segurado especial (produtor rural) cooperativa de trabalho e, ainda, a contribuição para o custeio das prestações por acidente de trabalho, relativas à competência de JUNHO/2017. PAES-PAEX-INSS: Último dia para o recolhimento da parcela mensal dos Parcelamentos Especial e Excepcional (REFIS 3), devido ao INSS pelas pessoas físicas/jurídicas, inclusive as optantes pelo SIMPLES que aderiram ao mesmo. PIS - COFINS - CSLL: Último dia para o recolhimento do valor retido na Fonte sobre rendimentos sujeitos a esse desconto e relativo a fatos geradores ocorridos no período de JUNHO/2017.
21	ICMS: Último dia para o pagamento do imposto relativo às operações com produtos sujeitos também ao IPI. ocorridas no período de JUNHO/2017. ICMS: Último dia para o recolhimento do imposto relativo a operações realizadas por produtores e empresa extratora de substâncias minerais, ocorridas no mês de JUNHO/2017. ICMS: Último dia para o recolhimento do imposto relativo a operações realizadas por prestadores de serviços de transporte intermunicipal e interestadual, rodoviário, ferroviário e hidroviário de pessoas e cargas, inclusive pelos substitutos tributários dos serviços de transporte de carga, ocorrido no período de JUNHO/2017. DCTF MENSAL: Último prazo para a apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais, relativa ao mês de MAIO/2017.
Z 25	IPI: Último dia para o recolhimento do imposto incidente sobre produtos nacionais, inclusive de BEBIDAS, do Capítulo 22 da TIPI, cujo fato gerador ocorreu no mês de JUNHO/2017. PIS: Último dia para o recolhimento do PIS sobre o faturamento e do PIS não Cumulativo do mês de JUNHO/2017 e para entidades de fins não lucrativos, sobre a folha de pagamento de JUNHO/2017. COFINS: Último dia para o recolhimento da COFINS sobre receita não cumulativa e regime especial, inclusive bebidas e álcool, cujo fato gerador ocorreu no mês de JUNHO/2017. IOF: Último dia para o recolhimento do Imposto Sobre Operações Financeiras que incidiu sobre as mesmas no período de 11/07 a 20/07/2017. IRRF: Último dia para o recolhimento do Imposto Retido na Fonte sobre capital, operações de SWAP, resgate de quotas de fundos de investimentos imobiliários, ocorridos no período de 11/07 a 20/07/2017. ICMS: Último dia para o pagamento do imposto relativo a operações realizadas por distribuidores, referente à saída de óleo diesel, lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos e gás natural no período de 11/07 a 20/07/2017.
27	ICMS: Último dia para o pagamento do imposto relativo as operações realizadas por estabelecimentos classificados no CAE 8.03, ocorridas no período de 01/07 a 15/07/2017.
31	

c	C. SOCIAL: Último dia para o recolhimento da Contribuição Social sobre o lucro, devida pelas Pessoas Jurídicas que apurem a mesma sobre o lucro real por estimativa mensal, relativa ao mês de JUNHO/2017. C. SOCIAL: Último dia para o recolhimento da Contribuição Social, sobre o lucro, devida pelas Pessoas Jurídicas que apurem a mesma sobre o lucro real presumido ou arbitrado, relativa ao trimestre abril a junho/2017 - 1ª quota. IRRF: Último dia para o recolhimento do Imposto Retido na Fonte sobre rendimentos de capital distribuídos no período de JUNHO/2017. IRPF: Último dia para o recolhimento do Imposto sobre a Renda, incidente sobre rendimentos auferidos por Pessoa Física de outra Pessoa Física, (Carnê-Leão) e ganhos de capital de alienação de bens e direitos no mês de JUNHO/2017. IRPF: Último dia para o recolhimento do Imposto de Renda apurado na Declaração de Ajuste Anual, ano-base 2016, 4ª quota. IRPJ: Último dia para o recolhimento do Imposto sobre a Renda devido pelas Pessoas Jurídicas que apurem o mesmo pelo lucro real ou não, por estimativa mensal, relativo ao mês de JUNHO/2017. IRPJ: Último dia para o recolhimento do Imposto sobre a Renda devido pelas Pessoas Jurídicas que apurem o mesmo pelo lucro presumido ou arbitrado, relativo ao trimestre abril a junho/2017 - 1ª quota. IRPJ: Último dia para o recolhimento do Imposto sobre a Renda devido pelas Pessoas Jurídicas que apurem o mesmo pelo lucro real ou não, por balanço trimestral relativo ao período de abril a junho/2017 - 1ª quota. IRPJ: Último dia para o recolhimento do Imposto sobre a Renda devido pelas Pessoas Jurídicas que apurem o mesmo pelo lucro real, presumido ou arbitrado sobre ganhos líquidos em operações na bolsa, relativos ao mês de JUNHO/2017. PAES-PAEX/SRF/PFN: Último dia para recolhimento da parcela mensal dos Parcelamentos Especial e Excepcional (Refis 3) devido a RFB/PGFN pelas Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, inclusive as optantes pelo SIMPLES, que aderiram aos mesmos. REFIS: Último dia para o recolhimento da parcela do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, vinculado à Receita Bruta ou Alternativo das Pessoas Jurídicas que aderiram ao mesmo. SIMPLES NACIONAL: Último dia para o recolhimento da parcela mensal do Parcelamento Especial – RFB, devida pelas Pessoas Jurídicas optantes pelo Simples Nacional (art. 7º, Parágrafo 3º e 4º - IN/RFB nº 902/2008 que aderirem a esse parcelamento). PGFN/RFB: Último dia para o recolhimento da parcela mensal do Parcelamento Lei 11.941/09, relativo a débitos previdenciários e demais débitos administrados pela RFB e PGFN, das Pessoas Jurídicas. PARCELAMENTO LEI Nº 12.865/13: Último dia para o recolhimento da parcela mensal do Parcelamento Lei nº 12.865/13, Art. 40, relativo a débitos IRPJ/CSLL, administrados pela RFB/PGFN. PARCELAMENTO LEI Nº 12.996/14: Último dia para o recolhimento da parcela mensal do Parcelamento Lei nº 12.996/14, relativo a débitos previdenciários e outros, administrados pela RFB e PGFN. DOI: Último dia para apresentar a Declaração de Operações Imobiliárias, relativa às operações do mês de JUNHO/2017. ECF – Último dia para apresentar a escrituração contábil fiscal relativa ao Ano Calendário de 2016. PERT – A adesão ao Programa encerra-se em 31/08/2017 para pessoas jurídicas ou físicas. Os contribuintes que haviam aderido ao PERT poderão migrar para o novo Programa criado pela Medida Provisória nº 783/17.			
	OBRIGAÇÕES DE 01 A 10 DE AGOSTO/2017 (conhecidas até 30/06/2017)			
	<table> <tr> <th>Dia</th><th>O b r i g a ç ã o</th></tr> <tr> <td>03</td><td></td></tr> </table>	Dia	O b r i g a ç ã o	03
Dia	O b r i g a ç ã o			
03				

03	IOF: Último dia para o recolhimento do Imposto Sobre Operações Financeiras que incidiu sobre as no período de 21/07 a 31/07/2017. IRRF: Último dia para o recolhimento do Imposto Retido na Fonte sobre rendimentos de capital, operações de SWAP, resgate de quotas de fundos de investimentos imobiliários, ocorridos no período de 21/07 a 31/07/2017.
07	ICMS: Último dia para o pagamento do imposto relativo a operações realizadas por distribuidores, correspondente à saída de óleo diesel, lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos e gás natural, no período de 21/07 a 31/07/2017. SIMPLES DOMÉSTICO: Último dia para o recolhimento unificado de tributos/contribuições do empregado doméstico, relativa à competência de JULHO/2017. GFIP: Último dia para apresentação da Guia de recolhimento do FGTS e Informações Previdência Social – GFIP, relativas ao mês de JULHO/2017. MTPS: Último dia para comunicar à Delegacia Regional do Trabalho as admissões e demissões ocorridas durante o mês de JULHO/2017.
09	GPS: Último dia para enviar cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social, competência JULHO/2017, ao Sindicato da categoria profissional dos empregados. Quando houver mais de um sindicato, deverá ser remetida para aquele que reúne maior número de empregados.
10	IRRF: Último dia para o recolhimento do Imposto de Renda na Fonte sobre juros de empréstimos externos ocorridos no mês de JULHO/2017. ISSQN: Último dia para o recolhimento do imposto e entrega da Declaração mensal através de “software” ISSQNDec, relativos às operações ocorridas durante o mês de JULHO/2017.

IRF/PF – TABELA DE DESCONTO NA FONTE A PARTIR DE ABRIL/2015
O limite de dedução por dependente é de R\$ 189,59

BASE DE CÁLCULO EM R\$	ALÍQUOTA (%)	PARCELA A DEDUZIR DO IMPOSTO EM R\$
Até 1.903,98	Isento	-
de 1.903,99 a 2.826,65	7,5	142,80
de 2.826,66 a 3.751,05	15	354,80
de 3.751,06 a 4.664,68	22,5	636,13
Acima de 4.664,68	27,5	869,36

VALORES DOS DEPÓSITOS RECURSAIS

RECURSO	VALOR DO DEPÓSITO R\$)
Recurso Ordinário	8.959,63
Agravo de Instrumento	8.959,63 (máximo)
Recurso Ordinário em Ação Rescisória	17.919,26
Recurso de Revista	17.919,26
Embargos	17.919,26
Recurso Extraordinário	17.919,26

INSS – TABELA DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS EMPREGADO, EMPREGADO DOMÉSTICO E TRABALHADOR AVULSO

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	ALÍQUOTA (%)
Até 1.659,38	8,00
De 1.659,38 até 2.765,66	9,00
De 2.765,67 até 5.591,31	11,00

MEDIDAS PROVISÓRIAS EDITADAS NOS ÚLTIMOS TRINTA DIAS

Nº da Medida	Ementa
784, de 7.6.2017 Publicada no DOU de 8.6.201	Dispõe sobre o processo administrativo sancionador na esfera de atuação do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários, altera a Lei n.º 4.131, de 3 de setembro de 1962, a Lei n.º 4.829, de 5 de novembro de 1965, a Lei n.º 6.024, de 13 de março de 1974, a Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, a Lei n.º 9.069, de 29 de junho de 1995, a Lei n.º 9.613, de 3 de março de 1998, a Lei n.º 9.873, de 23 de novembro de 1999, a Lei n.º 10.214, de 27 de março de 2001, a Lei n.º 11.371, de 28 de novembro de 2006, a Lei n.º 11.795, de 8 de outubro de 2008, a Lei n.º 12.810, de 15 de maio de 2013, a Lei n.º 12.865, de 9 de outubro de 2013, o Decreto n.º 23.258, de 19 de outubro de 1933, o Decreto-Lei n.º 9.025, de 27 de fevereiro de 1946 e a Medida Provisória n.º 2.224, de 4 de setembro de 2001, e dá outras providências